

COMUNICAÇÃO EXTERNA CMEX Nº 01, DE 21 de fevereiro de 2025

*Orientação consolidada sobre o leilão "in loco"
do FUSSP destinada às unidades detentoras
dos lotes do Leilão FUSSP nº 01/2025 -
Processo SEI/SP: **001.00000714/2025-56***

De: Comissão Executiva de Leilão do Fundo Social de São Paulo

Para: Órgãos e entidades públicas da Administração Pública do Governo do Estado de São Paulo detentores dos lotes do leilão FUSSP

Prezados Senhores,

1. Vimos comunicar que o Leilão FUSSP nº **01/2025** (exclusivamente online) ocorrerá em **20/03/2025, às 9h00**, através do site **www.benozzati.com.br**, sob a responsabilidade do leiloeiro oficial **GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI**, JUCESP 262.

2. Neste momento, é muito importante poder contar com a colaborações de vocês!

3. Para aumentar o êxito de vendas dos lotes armazenados em suas repartições, recomendamos que o leilão seja amplamente **divulgado** em suas regiões e adjacências, podendo ser afixado cartazes em locais de alta circulação nas repartições.

3.1. Anexo a esta comunicação, apresentamos o *banner* oficial de divulgação que poderá ser impresso por vocês e circulado por meio de mensagens eletrônicas ao público em geral.

4. Através dos servidores indicados como guardiões dos lotes, as visitas e retiradas dos lotes deverão ser devidamente acompanhadas nos locais indicados no Anexo I do edital (anexo).

5. As **visitas** dos lotes ocorrerão nos dias **17, 18 e 19 de março de 2025**, das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, mediante apresentação de documento pessoal com foto do interessado, razão pela qual **solicitamos que o acesso seja liberado aos interessados identificados durante este período.**

6. As **retiradas** ocorrerão no período previsto de **14/04/2025 a 09/05/2025**, nos horários das 8h00 às 11h30 e das 13h00 às 16h00, mediante agendamento direto com os servidores indicados no Anexo I do edital.

6.1. A liberação do lote poderá ocorrer, somente, mediante a exibição dos seguintes documentos:

6.1.1. Nota de Venda emitida pelo leiloeiro indicado no item 1 desta comunicação;

6.1.2. documento de identificação pessoal com foto do arrematante mencionado na nota de venda (RG, CNH, etc.);

6.1.3. ARL – Autorização de Retirada de Lote assinada pelo Sr. Ricardo Bianchi, enviada através do e-mail nadmeifussp@sp.gov.br ou apresentada pelo arrematante;

6.1.3.1. Nota-se que a ARL possui um *campus* de “**Recibo de Retira de Lote**” no canto superior direito da página 01. Logo, solicitamos que seja providenciada, pela unidade detentora do lote, **a assinatura do arrematante**, que deverá datar o documento no dia da retirada do lote.

a) O documento servirá como recibo de retirada do lote para todos os fins;

b) O documento deverá ser escaneado e enviado ao Fundo Social de São Paulo, através do e-mail

nadmeifusssp@sp.gov.br, para juntada deste comprovante nos processos correlatos.

6.1.4. instrumento público ou particular de procuração com poderes específicos para retirada do lote por terceiros. Esta procuração deverá estar assinada pelo arrematante ou, em caso de pessoa jurídica, por seu representante legal (se for o caso).

6.2. Caso a retirada não ocorra até **09/05/2025**, solicitamos que o Fundo Social seja **imediatamente** notificado, através do e-mail nadmeifusssp@sp.gov.br ou telefones (11) 3238-3904 ou (11) 3714-9895, para providências.

6.3. É válido lembrar que caberá à unidade, por meio de servidores indicados, acompanhar a retirada, envolvendo a atividade de conferência quantitativa junto ao arrematante, envolvendo eventual pesagem às expensas do arrematante.

6.3.1. Em caso de eventual divergência, o Fundo Social deverá ser imediatamente notificado pelo e-mail acima indicado, devendo ser informado o nome, cargo e e-mail do(s) servidor(es) responsável(eis), para análise e providências.

7. Para os lotes **35, 38, 39, 79 e 80**, em atendimento a pedidos das próprias unidades, será necessário, também, acompanhar o processo de **destruição, descaracterização ou fragmentação** do lote, que deverá ocorrer, preferencialmente, no local de seu armazenamento do material.

7.2. Entretanto, caso não seja possível executar o serviço no local do Anexo I do edital, e, mediante anuência da unidade, o procedimento acima indicado poderá ser executado em local apto indicado pelo próprio arrematante.

7.2.1. Nesta última hipótese, é necessário comunicar o Fundo Social de São Paulo acerca desta tratativa, através do e-mail leilaofussp@sp.gov.br ou tel. (11) 3238-3934;

7.3. O arrematante deverá apresentar uma autorização por escrito, caso o procedimento seja executado por terceiro indicado por ele (se for o caso);

7.4. O procedimento deverá ocorrer **até 22/04/2025**. Caso o prazo não seja atendido, é necessário notificar este Fundo Social, pelo e-mail acima indicado, para providências;

7.5. Após efetuado o procedimento de destruição, descaracterização ou fragmentação, é necessário emitir o

Termo de Eliminação de Documentos/Materiais, conforme modelo anexo a esta comunicação eletrônica;

7.5.1. O termo deverá ser assinado por servidor(es) da unidade responsável(eis) pelo acompanhamento do procedimento e, posteriormente, enviado ao Fundo Social de São Paulo pelo e-mail leilaofussp@sp.gov.br ou via **SEI/SP: CC-FUSSP-CMEX**, uma vez que este documento será juntado ao processo de alienação do FUSSP.

8. Por fim, nos colocamos à disposição para auxiliar ou esclarecer quaisquer dúvidas que remanescerem através dos servidores abaixo indicados integrantes da Comissão Executiva de Leilões:

- **Ricardo Bianchi**, Diretor do NADMEI. Fone (11) 3238-3904 e e-mail nadmeifussp@sp.gov.br; e
- **Paulo Cezar Xavier dos Santos**, Assessor do CMEX. Fone (11) 3238-3933 e e-mail pcxsantos@sp.gov.br.

Atenciosamente,

*Comissão Executiva de Leilão de Materiais Inservíveis do
Fundo Social de São Paulo.*



FUNDO SOCIAL DIVULGA

Leilão Nº 01/2025 20/03, às 9h

EXCLUSIVAMENTE ONLINE
LEILOEIRO OFICIAL

GEORGE HENRIQUE RIBEIRO BENOZZATI
JUCESP 262

Cadastre-se no site

www.benozzati.com.br

Editais completos nos sites do leiloeiro e do FUSP

www.fundosocial.sp.gov.br

Para mais informações contatar o CMEX

Tel.: 11 3238-3934 / E-mail: leilaofussp@sp.gov.br

